



ADM. JOÃO DE FREITAS

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia*

Adm.: João Alves de Freitas

**LEI Nº 150/83 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA "ALIENAR E ESCRITURAR" O LOTE Nº 04 DA QUADRA 72- CENTRO, AO Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA" e, dá outras Providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder "Alienação e Escrituração" do lote nº 04 da quadra 72, loteamento denominado São Miguel do Araguaia, ao Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, tendo em vista que o mesmo já reside no local desde 1.978 e inclusive já vem pagando o I.P.T.U, desde aquela data.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear uma Comissão de Avaliação, para proceder a Avaliação do referido imóvel, para efeito de alienação e escrituração.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 1.983.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
-Prefeito Municipal-